LEI Nº 1243/94, DE 03 DE MARÇO DE 1994

Dispõe sobre celebração de Convênio de Cooperação Técnica e de apoio entre Município de Parauapebas e Faculdade de Ciências Agrárias do Pará e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas/Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Faculdade de Ciências Agrárias do Estado do Pará, nos termos do instrumento de contrato, em anexo, que ficará fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente lei, serão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 1994.

Rosemeire Luiz Gonzaga Vaz
Prefeita em Exercício

 Aury.